

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2154

TERÇA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.109, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no dia 29 de agosto de 2025, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o feriado do aniversário da Cidade, que neste ano recairá na quinta-feira, dia 28 de agosto de 2025, fato que ocasionará a interrupção da continuidade das atividades não essenciais na Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO que o não funcionamento de todas as repartições públicas municipais no dia 29 de agosto de 2025, sexta-feira, implicará na observância do princípio de economia de toda ordem,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 29 de agosto do corrente ano.

§ 1º Não se aplica a disposição do caput, nas repartições públicas municipais cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23, de 11 de dezembro de 1986.

§ 2º Também não se aplica o disposto no caput deste artigo na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência Padre Júlio César Siqueira, nas Centrais de Regulação que integram o Complexo Regulador Municipal, no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no CAPS-AD, no CAPS -Adulto, no CAPS - Infantil, na UBSF Ipês e na UBSF Bela Suíça.

§ 3º Em sendo necessário também fica excepcionado o funcionamento da UBS Ferroviários, anexa à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

§ 4º Oportunamente a Secretaria Municipal de Saúde, poderá organizar escala de folga, relativa à jornada dos servidores lotados no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no CAPS-AD, podendo estender também, se for o caso, para os servidores que laboram no CAPS - Adulto e CAPS - Infantil, como forma de compensar o trabalho no dia do ponto facultativo de que trata este Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,

o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Luiz Felipe de Miranda

Paulo Apóstolo da Silva

André Gama Corcino

DECRETO Nº 1.113, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Recompõe a Comissão de Gestão Patrimonial de que trata o Decreto nº 139, de 15 de junho de 2021, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão de Gestão Patrimonial de que trata o Decreto nº 139, de 15 de junho de 2021, tendo em vista o desligamento do quadro de pessoal de alguns dos seus membros e a substituição de outros,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Gestão Patrimonial passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I – Johnathan Lourenço de Almeida (Presidente);

II – Jaime Ferreira Neves Junior (suplente);

III – Marcos José da Silva (membro);

IV – Lucinei Della Posta (membro);

V – Vania Alves de Oliveira Santos (membro).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 139, de 15 de junho de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

DECRETO Nº 1.114, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuarem na licitação modalidade leilão, para a venda de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o art. 31, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente da Administração, bem como o regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO ser preciso designar o Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuarem na licitação modalidade leilão, os quais serão responsáveis pelos procedimentos afetos à venda de bens móveis inservíveis da propriedade da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para as funções ora indicadas, a fim de atuarem no leilão para a venda de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal, quais sejam:

I - Leiloeiro:

a) Gildo Vieira da Cunha Filho, que deverá com antecedência mínima fazer uma visita ao local do evento e promover as adequações necessárias;

b) Jaime Ferreira Neves Junior (suplente).

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio a qual competirá tomar as medidas e ações relativas aos procedimentos operacionais necessários à realização do leilão para a venda de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal, composta por representantes das seguintes Secretarias/órgãos para as funções ora indicadas:

I - pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação:

a) implementar todas as medidas necessárias e cabíveis visando a confecção e disponibilização dos Editais de Licitação, na modalidade leilão conforme Termo de Referência inerente;

b) disponibilizar os servidores Ruan Pablo Dias Andrade, Paulo Cesar Alves Junior, Luciane Maria Lemes Jorge, Gleicielly Eduardo Silva e Marcos Paulo Borges Rodrigues para que dediquem de forma exclusiva na elaboração final do edital do leilão;

c) disponibilizar todos os servidores do setor de patrimônio para atuarem em funções correlatas, até que se conclua todas as fases do certame;

d) Shirley de Sena Silva Alves, Vania Alves de Oliveira Santos, Jaime Ferreira Neves Junior, Lucinei Della Posta, Daniela Martins Baesse, Paulo Sergio

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

Alves Damasio, Ana Luisa Silvestre Araujo Neto e Marcos Jose da Silva ficarão responsáveis pelo preenchimento dos seguintes documentos:

- d.1) Credenciamento dos Participantes;
- d.2) Declaração de Bens não Vistoriados;
- d.3) Auto de Arrematação de Bens;

d.4) DAM (Documento de Arrecadação Municipal) atinentes a venda dos lotes do leilão, bem assim o (s) equipamento (s) de informática e móveis necessário (s) ficam sob responsabilidade da equipe de apoio;

II - pela Secretaria Municipal de Comunicação:

a) transmissão ao vivo do Leilão em plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Araguari;

b) criação de anúncios a serem divulgados na página oficial da Prefeitura Municipal de Araguari, imprensa falada e escrita, bem como com inserções nas redes sociais;

c) Lucas Alves Fernandes para que fique responsável pelas medidas afetas a divulgação de imagens audiovisuais durante a realização do leilão, podendo compreender dentre outros, os seguintes acessórios auxiliares: telões, caixas de som, microfones, projetor/aparador de data show, computador interligado à rede de internet, etc;

d) Os servidores: Cacildo Vieira de Paulo, Dagmar Prado Rocha, Ademir Martins Ferreira, Danillo Victor Godoi Horácio, Sedna Aparecida Paz Barbosa e Katiusi Aparecida André ficarão responsáveis pelas seguintes atividades:

d.1) limpeza do ambiente onde ocorrerá o leilão, disponibilizando cadeiras e mesas correspondentes a expectativa de público no local;

d.2) abastecimento de água potável, café, copos descartáveis e congêneres;

d.3) limpeza dos banheiros (masculino e feminino) deixando-os em condições de uso;

e) estas mesmas medidas deverão ser tomadas por ocasião da entrega do espaço utilizado para a realização dos certames;

III - pela Secretaria Municipal de Governo:

a) os servidores: Vagner Assis de Oliveira, Laiza Narciso Ferreira, Fernanda Alves Carrijo ficarão responsáveis por identificarem os arrematantes conduzindo-os ao local próprio para preenchimento dos documentos pertinentes, bem como interligação destes com a equipe de apoio do leiloeiro;

IV - pela Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação:

a) Humberto de Sousa do CIPD ficará responsável pelo acompanhamento e controle de todos os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) emitidos, apresentando ao final dos trabalhos planilha pormenorizada das movimentações financeiras referentes aos lotes do leilão;

b) Equipe de TI ficará responsável por instalar e testar todos os equipamentos de informática que serão usados nos eventos, devendo nos dias do leilão estar disponível e prestar toda assistência técnica de modo a evitar intercorrências como óbices à realização do certame;

V - pela Comissão de Gestão Patrimonial:

a) criar um grupo de whatsapp exclusivamente para os assuntos relacionados ao leilão;

b) reunir quantas vezes for necessário com os envolvidos no processo licitatório de modo esclarecer dúvidas e tomar medidas saneadoras;

c) manter acesso irrestrito para todos os lotes do leilão, inclusive no período de visitação;

d) para cada endereço de visitação dos lotes do leilão deverá estar sempre presente um servidor para orientar, informar e tirar dúvidas dos participantes;

e) realizar um pré-teste visando corrigir de forma antecipada eventuais falhas que possam interferir no bom andamento da realização do leilão;

VI - pelo Setor de Patrimônio:

a) ajudar no repasse de todos os detalhes atinentes ao leilão à Secretaria Municipal de Comunicação para que promova em todos os órgãos de comunicação

da cidade, inclusive rede social, ampla divulgação da licitação na modalidade referida;

b) fotografar em vários ângulos e manter em arquivo todos os lotes do leilão;

c) descaracterizar os veículos a serem leiloados, tais como: pinturas, decalques e outras inscrições que remetem ser do patrimônio público municipal;

d) conferir a numeração dos motores e chassi dos veículos e confrontá-las com as respectivas Certidões de Registro de Veículos (CRV), bem como os demais aspectos documentais relativos ao processo de alienação;

e) providenciar a organização, isolamento e marcação dos lotes: fita zebra, cavaletes, placas e outros acessórios;

f) providenciar placas numéricas para que possam ser usadas pelos participantes do leilão nos momentos em que ofertarem lances, de modo facilitar a comunicação audiovisual em relação ao leiloeiro;

g) providenciar a avaliação para cada lote, estabelecendo o preço médio por meio de 3 (três) orçamentos;

h) Os lotes deverão ser identificados separadamente, acrescentando informações básicas sobre o bem, inclusive nome e número de telefone do responsável pelas visitas;

VII - pela Comissão de Contratação:

a) se fazer presente no dia da realização do leilão;

b) dirimência de dúvidas/questionamentos de ordem jurídica para orientar no caso de eventuais impugnações e recursos, a serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

Art. 3º Após a fase de credenciamento que conciliará com a abertura do leilão, para venda dos lotes, os servidores Paulo Sérgio Alves Damasio e Maria Luiza Borba Alves, ficarão responsáveis por registrarem em planilha própria os nomes daqueles participantes que ofertarem os últimos e penúltimos lances na linha progressiva da disputa, pois, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado e com vistas de não ser por qualquer razão, será considerado a melhor oferta imediatamente inferior, respeitando-se o valor mínimo do lance inicial.

Art. 4º Além dos procedimentos operacionais estabelecidos no artigo anterior também deverão ser observados na realização do leilão os dispositivos correlatos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º O leilão de bens móveis, a princípio será realizado no antigo Cine Rex, sito à Praça Manoel Bonito, nº 142 - Bairro Centro, Araguari/MG, com previsão para o dia 3 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas, podendo sofrer alteração na data em decorrência de procedimentos administrativos internos.

Art. 6º Fica designado pelo domínio administrativo deste processo licitatório, o Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Gestão Patrimonial – Johnathan Lourenço de Almeida.

Art. 7º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
Igor Faria dos Santos

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1399/2025

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da

Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a FERNANDA FELIX FERREIRA, matrícula 402341, ocupante do cargo de CANTINEIRA (TEMPORÁRIA) - , LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 28 DE JULHO DE 2025, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01/08/2025

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1400/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o disposto no Art.10, do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios para a escolha de ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil;

CONSIDERANDO, que segundo os critérios estabelecidos até que se realize o Processo Seletivo para substituição dos titulares em casos de vacância dos respectivos cargos, a escolha dos servidores efetivos que irão ocupar os referidos cargos será feita pelo Prefeito, após ouvidos o Secretário Municipal de Educação e a Comissão de Governança Pública instituída pela Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022, que estabelece a vigência da Comissão de Governança Pública na área da educação municipal até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, por meio do Ofício 0992/SME/2025, de 25 de julho de 2025, solicitou a nomeação da servidora para a função de Diretora de Escola Municipal Tenente - Coronel Vilagran Cabrita,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado proceder a nomeação, da servidora concursada – Professor PI da Rede Municipal de Ensino, Sra. MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE– matrícula nº 90.361, no cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE - CORONEL VILAGRAN CABRITA, conforme disposições do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, e ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1401/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

RAQUEL PEREIRA DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402554

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com



a produção de seus efeitos a contar de 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1402/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

VINICIUS ALVES FERREIRA – AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL REG. 91304

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1403/2025

“Dispõe sobre a dispensa dos servidores designados para exercício de função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01 de agosto de 2025, do exercício de função em Regime de Tempo Excepcional, todos os servidores que foram designados anteriormente à publicação desta portaria, ficando igualmente interrompidos os pagamentos das gratificações respectivas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1404/2025

“Prorroga a licença para tratar de interesse particular – lip, da servidora que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 142 da Lei nº 1.649/74, com a redação da Lei nº 6.946, de 26 de junho de 2024, passou a permitir que a licença para tratar de interesse particular, que não excederá a 2(dois) anos, possa ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, que foi deferida por meio da Portaria nº 989/2023, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora foi

autorizada pela Secretária Municipal de Saúde bojo dos autos nº 3133/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora FERNANDA DE AZEVEDO ALVES, matrícula funcional nº: 76.341, ocupante do cargo público de ENFERMEIRO.

Art. 2º A prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1405/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de MAYRA CORREA SANTOS – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) - REG. 402678

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 09/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1409/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

CINTIA GARCIA CARDOSO – PROFESSOR II REG. 91068

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1410/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

VANIA REGINA DA COSTA MARTINS – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402421

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1411/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

LARISSA VIEIRA DE SOUZA GIL – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402653

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1406/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANDRESSA DIAS VILELA – aprovado (a) em 171º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.806, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1407/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com HELOISA APARECIDA DE DEUS – aprovado (a) em 173º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.807, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1408/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA AUGUSTA DE MELO VIRGINIO – aprovado (a) em 172º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.808, em virtude de Contratação de

Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1412/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARLEI CARDOSO BARCELOS ILIDIO – aprovado (a) em 174º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.809, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1418/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com EDNA CRISTINA FERREIRA ALVES – aprovado (a) em 400º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.810, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1419/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LÚCIA PAULA RODRIGUES DE LIMA ALVES – aprovado (a) em 395º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.811, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1413/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – aprovado (a) em 399º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.812, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1414/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com POLYANA ALVES CARNEIRO – aprovado (a) em 403º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.813, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1416/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VALQUÍRIA BORGES FERNANDES – aprovado (a) em 393º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.814, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1417/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho

por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VIVIAN TEIXEIRA DA CUNHA – aprovado (a) em 401º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.815, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1415/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com ISRAEL WILLIAN GONÇALVES BATISTA – aprovado (a) em 2º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO BAIRRO GUTIERREZ, matrícula nº 402.805, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1420/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CAROLINE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 91.807, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 188º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1421/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LILÁRIA DIAS FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 91.808, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 193º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a

produção de seus efeitos a contar de 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1422/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MAISA MENDES SILVA, matrícula nº 91.809, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 192º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1423/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MICHELE BEATRIZ SANTOS VIEIRA, matrícula nº 91.810, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 186º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1424/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SÂMELA BUENOS AIRES BATISTA DA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 91.811, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 195º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1425/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA FRAGA, matrícula nº 91.812, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 187º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a

presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1426/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TEREZA CRISTINA MOURA MALDONADO, matrícula nº 91.813, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 185º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1427/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JANAINA SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 91.814, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 225º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1428/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LISANDRA DA SILVA FERRI, matrícula nº 91.815, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 227º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1429/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA MÁRCIA DIAS DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 91.822 no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 212º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1430/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA THERESA DE LIMA ALVES, matrícula nº 91.816, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 229º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1431/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RAQUEL APARECIDA GOMES EVARISTO, matrícula nº 91.817, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 233º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1432/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ROSIMEIRE DOS SANTOS, matrícula nº 91.819, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 226º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1433/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VANESSA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 91.820, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 223º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a

produção de seus efeitos a contar de 04/08/2025.
Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1434/2025
“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada RENATA SOARES DE ALMEIDA VITAL, matrícula nº 91.818, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 21º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2025.
Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1435/2025
“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado JEFERSON NUNES ALVES, matrícula nº 91.823, no cargo de SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 10º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2025.
Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDERAS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ROSANE SANTIAGO JORGE, portador(a) do RG nº 4717060 - SSP/MG, CPF nº 672.121.826-72, e da Carteira de Trabalho nº 27781 série nº 0097/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CIRURGIÃO DENTISTA - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.
E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 01 de agosto de 2025.

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

“CONVOCA para o respectivo cargo público o candidato que menciona, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.”
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Fica CONVOCADO para o respectivo cargo público de provimento efetivo, o candidato aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, o seguinte candidato:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1.	646147	SULAMITA DE MATOS NOGUEIRA DOS SANTOS	4º lugar	PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, o mesmo deve comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no horário de 07h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de até 30 (trinta) dias, munido da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/ TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - BRADESCO -AG. ARAGUARI PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 05 de agosto de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2023, abaixo relacionados:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15427945	TALITA OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	405º lugar
2.	15418734	PRISCILA SARA MARTINS SILVA PRESTES	SERVIÇOS GERAIS	406º lugar
3.	15431984	MARIA LUCIANA BARBOSA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	407º lugar
4.	15419847	VANESSA RODRIGUES SILVA	SERVIÇOS GERAIS	408º lugar
5.	15421229	CLAUDIO CEZAR FERREIRA PACHECO FILHO	SERVIÇOS GERAIS	409º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS, no período de 07, 08 e 11/08/2025, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;



- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 05 de agosto de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2023, abaixo relacionados:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15434549	PATRICIA DE MELO RATELLI	CANTINEIRA	178º lugar
2.	15421519	SOFIA CRISTINA CANDIDO SILVA	CANTINEIRA	179º lugar
3.	15422640	LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	CANTINEIRA	180º lugar
4.	15424769	MARGARETTE MARQUES DUARTE	CANTINEIRA	181º lugar
5.	15420739	DIVINA DE JESUS DE SOUZA	CANTINEIRA	182º lugar
6.	15428373	SEBASTIANA CORTES ROMERO DE PAIVA	CANTINEIRA	183º lugar
7.	15433908	CLAUDIA MARQUES ALVES	CANTINEIRA	184º lugar
8.	15431401	ELESSANDRA ZIGER	CANTINEIRA	185º lugar
9.	15429316	JAQUELINE DE SOUZA NASCIMENTO	CANTINEIRA	186º lugar
10.	15422587	CLAUDIA LUCIA GASPAR	CANTINEIRA	187º lugar
Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15433561	MARIA EDUARDA DE CASTRO OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	410º lugar
2.	15429205	BRAYAN EDUARDO COSTA SEIXAS	SERVIÇOS GERAIS	411º lugar
3.	15433972	OTAVIO JOSE DE MELO CHAVES	SERVIÇOS GERAIS	412º lugar
4.	15426039	FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO	SERVIÇOS GERAIS	413º lugar
5.	15424077	IONE APARECIDA FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS	414º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no período de 07, 08 e 11/08/2025, no horário de 07:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL)
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR)
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 05 de agosto de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3385/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro para Implantação e Execução de Plano Integrado de Prevenção e Combate a Incêndios Rurais no Município de Araguari-MG, mediante o emprego de um conjunto de ações estratégicas voltadas à prevenção, detecção, combate e mitigação dos impactos ambientais causados por incêndios em áreas rurais no município, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a segurança das propriedades rurais e a promoção do desenvolvimento sustentável local. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 102.984,50 (Cento e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), em parcela única, Emendas Impositivas Municipais – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emendas 012-II-b)-1 e 019-III-a) – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, para fins de repasses financeiros na forma de auxílios, tendo como finalidade a execução de parceria – dotação orçamentária: 02.15.00.20.122.0003.2041.4.4.50.42.00, Fonte de Recurso 1500 - Ficha 614, auxílio este voltado à execução do objeto da parceria. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda diante pelo fato da entidade ter sido contemplada com as Emendas Impositivas Municipais – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-IV – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, dotação orçamentária: 02.15.00.20.122.0003.2041.4.4.50.42.00, Fonte de Recurso 1500 - Ficha 614. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 1º de agosto de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 3385/2025
ENTIDADE: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI
EXERCÍCIO 2025
O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios RENATO DE ALMEIDA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.010/2024, onde vinculou-se a Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 012-II-b)-1 e 019-III-a) – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, para fins de repasses na forma auxílios – repasse financeiro, tendo como atividade a execução de parcerias – dotação orçamentária 02.15.00.20.122.0003.2041.4.4.50.42.00, Fonte de Recurso 1500 - Ficha 614.

Gabinete do Secretário em 1º de agosto de 2025.
Renato de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

SAÚDE
ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE À RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025.

ERRATA

Na publicação Diário Oficial do Município de Araguari do dia 30 de julho de 2025, pág.04, onde se lê:

“Eu, THEREZA CHRISTINA GRIEP, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 050/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM APLICAÇÃO DE TERAPIA ABA E DEMAIS TERAPIAS COMPLEMENTARES INTERVENÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, em conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor das seguintes credenciantes: ACESSE ABA, JENYFFER APARECIDA PEREIRA, TATIANA PÓVOA NAVES, MAYLINE CRISTINE MENDES, MARIVÂNIA BURES CADENE SILVA, LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ, JARDIM – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, FRÂNCIELLY DA SILVA SOUSA PRATEADO, SARA ISABELA MÁXIMO DE SOUSA, DANIELLY RODRIGUES MACEDO FONOAUDIOLOGIA LTDA, e COGNITIVA ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA, de acordo com a Ata de Sessão realizada no dia 16 de julho de 2025. Publique – se. Araguari, 04 de agosto de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

Leia-se,

Eu, THEREZA CHRISTINA GRIEP, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 050/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM APLICAÇÃO DE TERAPIA ABA E DEMAIS TERAPIAS COMPLEMENTARES INTERVENÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, em conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor das seguintes credenciantes: ACESSE ABA, JENYFFER APARECIDA PEREIRA, TATIANA PÓVOA NAVES, MAYLINE CRISTINE MENDES, MARIVÂNIA BURES CADENE SILVA, LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ, JARDIM – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, FRÂNCIELLY DA SILVA SOUSA PRATEADO, SARA ISABELA MÁXIMO DE SOUSA, DANIELLY RODRIGUES MACEDO FONOAUDIOLOGIA LTDA, COGNITIVA ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA, TAMIRES RAYANE SOUSA DA SILVA CARMARGO E HANNA BATISTA NASCIMENTO, de acordo com a Ata de Sessão realizada no dia 16 de julho de 2025. Araguari, 04 de agosto de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a Intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – RP Nº007/2025, PROCESSO Nº 023/2025 - que possui como gestoras as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Araguari, 01 de agosto de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a Intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – RP Nº007/2025, PROCESSO Nº 023/2025 - que possui como gestoras as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Araguari, 01 de agosto de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a Intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – RP Nº007/2025, PROCESSO Nº 023/2025 - que possui como gestoras as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Araguari, 01 de agosto de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a Intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 – RP Nº013/2024,

PROCESSO Nº 054/2024 – firmada entre a Empresa RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 19.193.527/0001-08, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Araguari, 01 de agosto de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, torna pública as seguintes DECISÕES EM PRIMEIRA INSTÂNCIA em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 3146/2025
Autuado: Analítica Química Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 08.072.145/0002-90
Data da Autuação: 16/06/2025
Localidade: Araguari/MG

Dispositivos legais transgredidos e tipificados da infração: Artigos 253, 181, 182, 297 da Lei complementar 116/2015, Artigo 3º da Resolução da Diretoria Colegiada Nº 16/2024.
Decisão em primeira instância: Multa de 601 UFRAS's e interdição parcial do estabelecimento relacionada as atividades CNAES: 4930-02-2 e 4930-2-01.
Data da decisão Final: 16/07/2025.
Penalidades impostas em primeira instância: Multa de 601 UFRAS's e interdição parcial do estabelecimento relacionada as atividades CNAES: 4930-02-2 e 4930-2-01.


Vaine Henrique de Oliveira
Coordenador da Vigilância Sanitária


Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, torna pública as seguintes DECISÕES EM PRIMEIRA INSTÂNCIA em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 3143/25.
Autuado: Consult Soluções Ambientais
CNPJ: 11.653.101/0001-88
Data da Autuação: 16/06/2025
Localidade: Araguari/MG

Dispositivos legais transgredidos e tipificados da infração: Artigos 253, 181, 182, 297 da Lei complementar 116/2015, Artigo 3º da Resolução da Diretoria Colegiada Nº 16/2024.
Decisão em primeira instância: Multa de 601 UFRAS's e interdição parcial do estabelecimento relacionada as atividades CNAES: 4930-02-2 e 4930-2-01.
Data da decisão Final: 16/07/2025.
Penalidades impostas em primeira instância: Multa de 601 UFRAS's e interdição parcial do estabelecimento relacionada as atividades CNAES: 4930-02-2 e 4930-2-01.


Vaine Henrique de Oliveira
Coordenador da Vigilância Sanitária


Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

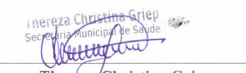
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, torna pública as seguintes DECISÕES EM PRIMEIRA INSTÂNCIA em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 3142/25.
Autuado: Eco Química Indústria e comércio Ltda
CNPJ: 18.378.210/0001-83
Data da Autuação: 16/06/2025
Localidade: Araguari/MG

Dispositivos legais transgredidos e tipificados da infração: Artigos 253, 181, 182, 297 da Lei complementar 116/2015, Artigo 3º da Resolução da Diretoria Colegiada Nº 16/2024.
Decisão em primeira instância: Multa de 601 UFRAS's e interdição parcial do estabelecimento relacionada as atividades CNAES: 4930-02-2 e 4930-2-01.
Data da decisão Final: 16/07/2025.
Penalidades impostas em primeira instância: Multa de 601 UFRAS's e interdição parcial do estabelecimento relacionada as atividades CNAES: 4930-02-2 e 4930-2-01.


Vaine Henrique de Oliveira
Coordenador da Vigilância Sanitária


Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde



FAEC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resultado Preliminar do Chamamento Público FAEC 005/2025
A Comissão Especial, nomeada pela Portaria FAEC nº 035/2025, responsável pela conferência da documentação dos concorrentes, referente ao Chamamento Público FAEC nº 005/2025, torna público o resultado preliminar, com os inscritos aptos e inaptos, nos termos abaixo:

Nome do Concorrente:	Nº da Inscrição:	Categoria inscrita:	Resultado Preliminar:
Débora Patrícia Machado Prata	1	Barraca	Apto
Stella Kelen nascimento	2	Barraca	Apto
Roseni Pereira	3	Barraca	Apto
Reginaldo de Oliveira Silva	4	Equipamentos sobre rodas	Inápto
Luciano Silva Santos	5	Barraca	Apto
Maria Lúcia Almeida	6	Barraca	Inápto
kamilla Coelho de Brito	7	Equipamentos sobre rodas	Apto
FranK José Machado	8	Equipamentos sobre rodas	Inápto
Elismar Dantas	9	Equipamentos sobre rodas	Apto
João Batista a Dias	10	Barraca	Apto
Marilda de Fátima Teixeira	11	Barraca	Apto
Suzana Cristiani Cipriano Aluares	12	Equipamentos sobre rodas	Apto

Fica concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Edital de regência.
Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari/MG, 05 de agosto de 2025.

Johnes de Sousa Cassiano
Juliano Santana Guimaraes
Rubio de Carvalho Nonato

PORTARIA FAEC Nº 035/2025
Designa os servidores que menciona para comporem a Comissão Especial para conduzir os trabalhos e analisar a documentação referente ao Chamamento Público FAEC nº 004/2025, e da outras providências.

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Chamamento Público FAEC nº 004/2025, Proc. FAEC nº 056/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a designação dos membros da Comissão Especial para conduzir os trabalhos e analisar a documentação dos inscritos, nos termos do Edital de Regência;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Especial, responsável por conduzir os trabalhos, analisar a documentação exigida no Edital, bem como demais atribuições previstas no Edital de regência, referente ao Chamamento Público FAEC nº 004/2025, o seguintes servidores:
I. Johnes de Sousa Cassiano;
II. Rubio de Carvalho Nonato; e
III. Juliano Santana Guimarães.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari/MG, 05 de agosto de 2025.
PAULO APOSTOLO DA SILVA
Presidente da FAEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 032/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 032/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
Apreciação e aprovação do Plano de trabalho 040/2025 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari para transferência de recurso financeiro pela Portaria GM/MS no 7.423, de 1º de julho de 2025, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.
CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido
de Apreciação e aprovação do Plano de trabalho 040/2025 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari para transferência de recurso financeiro pela Portaria GM/MS no 7.423, de 1º de julho de 2025, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.
DELIBERA:
Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições:
Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.
CONSIDERANDO:
- O OFICIO 436/2025 DO Setor de Planejamento do dia 03 de julho de 2025
- A decisão da Plenária do dia 04 de julho de 2025;
Art. 2º- Aprova por unanimidade o Plano de trabalho 040/2025 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari para transferência de recurso financeiro pela Portaria GM/MS no 7.423, de 1º de julho de 2025, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 033/2025
DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 033/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025
Apreciação e aprovação do Plano de trabalho 043/2025 do Hospital Universitário Sagrada Família de Araguari – HUSF, Cujo projeto foi elaborado com vistas a atende às demandas da Secretaria Municipal de Saúde para Protocolo de teste para incorporação de tecnologia em ortopedia, para implementação das próteses não padronizadas pelo SUS, ou seja, pagas apenas OPMEs não previstas na TABELA SIGTAP e deverão seguir as normas contidas na RDC nº 59/2008 e 14/2011 e as regras abaixo elencadas.
A forma de apresentação para pagamento será por DESCRIÇÃO CIRÚRGICA, nota fiscal NOMINAL e EMBALAGENS/LACRES.
O uso do OPME deverá ser autorizado pela CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI sendo que a autorização deverá ser apresentada no momento do faturamento, sendo que não serão aceitos procedimentos não autorizados pela CRUM.
CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido
de Apreciação e aprovação do Plano de trabalho 043/2025 do Hospital Universitário Sagrada Família de Araguari – HUSF, Cujo projeto foi elaborado com vistas a atende às demandas da Secretaria Municipal de Saúde para Protocolo de teste para incorporação de tecnologia em ortopedia, para implementação das próteses não padronizadas pelo SUS, ou seja, pagas apenas OPMEs não previstas na TABELA SIGTAP e deverão seguir as normas contidas na RDC nº 59/2008 e 14/2011 e as regras abaixo elencadas.
A forma de apresentação para pagamento será por DESCRIÇÃO CIRÚRGICA, nota fiscal NOMINAL e EMBALAGENS/LACRES.
O uso do OPME deverá ser autorizado pela CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI sendo que a autorização deverá ser apresentada no momento do faturamento, sendo que não serão aceitos procedimentos não autorizados pela CRUM.
DELIBERA:
Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições:
Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.
CONSIDERANDO:
- O OFICIO 465/2025 DO Setor de Planejamento do dia 03 de julho de 2025

- A decisão da Plenária do dia 09 de julho de 2025;

Art. 2º- Aprova por unanimidade o Plano de trabalho 043/2025 do Hospital Universitário Sagrada Família de Araguari – HUSF, cujo projeto foi elaborado com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde para Protocolo de teste para incorporação de tecnologia em ortopedia, para implementação das próteses não padronizadas pelo SUS, ou seja, pagas apenas OPMEs não previstas na TABELA SIGTAP e deverão seguir as normas contidas na RDC nº 59/2008 e 14/2011 e as regras abaixo elencadas.

A forma de apresentação para pagamento será por DESCRIÇÃO CIRÚRGICA, nota fiscal NOMINAL e EMBALAGENS/LACRES.

O uso do OPME deverá ser autorizado pela CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI sendo que a autorização deverá ser apresentada no momento do faturamento, sendo que não serão aceitos procedimentos não autorizados pela CRUM.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 034/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 034/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

Apreciação e aprovação do Plano de trabalho 042/2025 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, cujo projeto foi elaborado com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde para Protocolo de teste para incorporação de tecnologia em ortopedia, para implementação das próteses não padronizadas pelo SUS, ou seja, pagas apenas OPMEs não previstas na TABELA SIGTAP e deverão seguir as normas contidas na RDC nº 59/2008 e 14/2011 e as regras abaixo elencadas.

A forma de apresentação para pagamento será por DESCRIÇÃO CIRÚRGICA, nota fiscal NOMINAL e EMBALAGENS/LACRES.

O uso do OPME deverá ser autorizado pela CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI sendo que a autorização deverá ser apresentada no momento do faturamento, sendo que não serão aceitos procedimentos não autorizados pela CRUM.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido

de Apreciação e aprovação do Plano de trabalho 042/2025 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, cujo projeto foi elaborado com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde para Protocolo de teste para incorporação de tecnologia em ortopedia, para implementação das próteses não padronizadas pelo SUS, ou seja, pagas apenas OPMEs não previstas na TABELA SIGTAP e deverão seguir as normas contidas na RDC nº 59/2008 e 14/2011 e as regras abaixo elencadas.

A forma de apresentação para pagamento será por DESCRIÇÃO CIRÚRGICA, nota fiscal NOMINAL e EMBALAGENS/LACRES.

O uso do OPME deverá ser autorizado pela CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI sendo que a autorização deverá ser apresentada no momento do faturamento, sendo que não serão aceitos procedimentos não autorizados pela CRUM.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições:

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

CONSIDERANDO:

- O OFÍCIO 465/2025 DO Setor de Planejamento do dia 03 de julho de 2025

- A decisão da Plenária do dia 09 de julho de 2025;

Art. 2º- Aprova por unanimidade o Plano de trabalho 042/2025 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, cujo projeto foi elaborado com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde para Protocolo de teste para incorporação de tecnologia em ortopedia, para implementação das próteses não padronizadas pelo SUS, ou seja, pagas apenas OPMEs não previstas na TABELA SIGTAP e deverão seguir as normas contidas na RDC nº 59/2008 e 14/2011 e as regras abaixo elencadas.

A forma de apresentação para pagamento será por DESCRIÇÃO CIRÚRGICA, nota fiscal NOMINAL e EMBALAGENS/LACRES.

O uso do OPME deverá ser autorizado pela CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI sendo que a autorização deverá ser apresentada no momento do faturamento, sendo que não serão aceitos procedimentos não autorizados pela CRUM.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 035/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 035/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025

Apreciação e aprovação do pedido de ajustes do valor de campanha para os profissionais do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas que atuam no atendimento em Centro Cirúrgico de Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) para dentistas R\$700,00 e auxiliar de dentista R\$350,00 por campanha.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido

de Apreciação e aprovação do pedido de ajustes do valor de campanha para os profissionais do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas que atuam no atendimento em Centro Cirúrgico de Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) para dentistas R\$700,00 e auxiliar de dentista R\$350,00 por campanha.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições:

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

CONSIDERANDO:

- O OFÍCIO 218/2025 da Secretaria de Saúde do dia 11 de julho de 2025;

- A decisão da Plenária do dia 11 de julho de 2025;

Art. 2º- Aprova por 19 votos a favor, 03 contra e 01 abstenção o pedido de ajustes do valor de campanha para os profissionais do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas que atuam no atendimento em Centro Cirúrgico de Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) para Dentistas R\$700,00 e auxiliar de dentista R\$350,00 por campanha.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 036/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 036/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

Apreciação e aprovação das propostas de investimentos e custeios para a saúde municipal, encaminhadas ao Ministério da Saúde via plataforma InvestSUS, visando sua inclusão na Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2025. As propostas contemplam aquisições de equipamentos e veículos, incrementos ao custeio da atenção primária e especializada (MAC/PAP), além de apoio a unidades estratégicas como a UPA e os hospitais locais, com ações específicas e metas detalhadas nos respectivos planos de trabalho. Nº da Propostas: 19250765000125014, 19250765000125012, 36000659382202500, 36000659413202500, 36000667558202500, 63000674475202500, 36000667532202500, 36000659309202500.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido

de Apreciação e aprovação das propostas de investimentos e custeios para a saúde municipal, encaminhadas ao Ministério da Saúde via plataforma InvestSUS, visando sua inclusão na Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2025. As propostas contemplam aquisições de equipamentos e veículos, incrementos ao custeio da atenção primária e especializada (MAC/PAP), além de apoio a unidades estratégicas como a UPA e os hospitais locais, com ações específicas e metas detalhadas nos respectivos planos de trabalho. Nº da Propostas: 19250765000125014, 19250765000125012, 36000659382202500, 36000659413202500, 36000667558202500, 63000674475202500, 36000667532202500, 36000659309202500.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições:

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

CONSIDERANDO:

- O OFÍCIO 221/2025 da Secretaria de Saúde do dia 14 de julho de 2025;

- A decisão da Comissão de Análise dos Instrumentos de Gestão do dia 25 de julho de 2025;

Art. 2º- Aprovado por Unanimidade pela comissão, as propostas de investimentos e custeios para a saúde municipal, encaminhadas ao Ministério da Saúde via plataforma InvestSUS, visando sua inclusão na Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2025. As propostas contemplam aquisições de equipamentos e veículos, incrementos ao custeio da atenção primária e especializada (MAC/PAP), além de apoio a unidades estratégicas como a UPA e os hospitais locais, com ações específicas e metas detalhadas nos respectivos planos de trabalho. Nº da Propostas: 19250765000125014, 19250765000125012, 36000659382202500, 36000659413202500, 36000667558202500, 63000674475202500, 36000667532202500, 36000659309202500.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 037/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 037/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025
Apreciação e aprovação da Campanha Vacinação Antirrábica 2025, nos dias 02, 09, 23 e 30 de agosto de 2025, em 10 pontos de vacinação – 4 agentes nos pontos de vacinação. Bem como aprovação dos valores a serem pagos aos 40 agentes, sendo diária de 8:00horas – das 9:00h às 17:00h e o valor pago será R\$300,00, 04 pessoas no apoio, sendo diária de 12 horas, das 6:30h às 18:30h valor pago será R\$450,00, 01 veterinário como referência técnica diária de 8:00h – das 9:00h às 17:00h valor pago será R\$600,00, e 06 servidores para vacinação na Zona Rural de 01 de agosto a 05 de setembro será pago por toda campanha 2.000,00.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido

de Apreciação e aprovação Campanha Vacinação Antirrábica 2025, nos dias 02, 09, 23 e 30 de agosto de 2025, em 10 pontos de vacinação – 4 agentes nos pontos de vacinação. Bem como aprovação dos valores a serem pagos aos 40 agentes, sendo diária de 8:00horas – das 9:00h às 17:00h e o valor pago será R\$300,00, 04 pessoas no apoio, sendo diária de 12 horas, das 6:30h às 18:30h valor pago será R\$450,00, 01 veterinário como referência técnica diária de 8:00h – das 9:00h às 17:00h valor pago será R\$600,00, e 06 servidores para vacinação na Zona Rural de 01 de agosto a 05 de setembro será pago por toda campanha 2.000,00.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições:

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

CONSIDERANDO:

- O OFÍCIO 320/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do dia 29 de julho de 2025;

- A decisão da plenária por via eletrônica do dia 29 de julho de 2025.

Art. 2º- Aprovado por 15 votos a favor, nenhum voto contra e uma abstenção a Campanha Vacinação Antirrábica 2025, nos dias 02, 09, 23 e 30 de agosto de 2025, em 10 pontos de vacinação – 4 agentes nos pontos de vacinação. Bem como aprovação dos valores a serem pagos aos 40 agentes, sendo diária de 8:00horas – das 9:00h às 17:00h e o valor pago será R\$300,00, 04 pessoas no apoio, sendo diária de 12 horas, das 6:30h às 18:30h valor pago será R\$450,00, 01 veterinário como referência técnica diária de 8:00h – das 9:00h às 17:00h valor pago será R\$600,00, e 06 servidores para vacinação na Zona Rural de 01 de agosto a 05 de setembro será pago por toda campanha 2.000,00.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

